



HOMOLOGO

28/06/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

*Regina C. Nareci Bajio*  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 158/22, DE 30 DE MAIO DE 2022**

Concede, por cinco anos, à QI – Escola de Profissões, em Jaru, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 007/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 140/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 30 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por cinco anos, à QI - Escola de Profissões, em Jaru, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, à QI - Escola de Profissões, em Jaru, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.

Art. 3º Determinar à QI - Escola de Profissões, em Jaru, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n. 007/22.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Regina C. Nareci Bajio*  
Conselheira Regina Célia Nareci Bajio

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE n. 11238  
Em: 30/06/2022